

LEI Nº 782/17

"DÁ NOME AO CRAS I QUE FUNCIONÁRÁ NA RUA ADILVA FIGUEIREDO COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI MUNICIPAL:

- **Art. 1º -** Passa a denominar "CRAS I TEREZINHA PINHEIRO MARTINELLI" imóvel pertencente a esta Municipalidade onde funcionará o CRAS, situado a Rua Adilva Figueiredo Costa, bairro Santos Reis Macuco/RJ.
- **Art. 2º -** O Poder Executivo tomará as providencias cabíveis para cumprimento da referida Lei.
- **Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de agosto de 2017.

BRUNO ALVES BOARETTO
Prefeito